

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Aos dias 19 de maio de 2023 às 11 horas e 04 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se continuação aos trâmites processuais do Pregão Eletrônico nº **027/2023**, via plataforma BNC, tendo como objeto a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de câmeras e DVR's, para garantir a segurança e guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e instrusões voltadas para a perturbação da ordem. O serviço vai atender a diversos setores desta Autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto e Limpeza Urbana. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se a continuação do Pregão Eletrônico 027/2023 após transcorrido prazo de interposição de recursos/contrarrrazões, parecer jurídico e Decisão Final.

Ocorrência<sup>1</sup>: A Pregoeira encaminhou em 18/04/2023 os autos a Assessoria Jurídica do DEMSUR para análise dos recursos e contrarrrazões apresentadas no escopo do Pregão Eletrônico nº 027/2023, com retorno previsto em 24/04/2023 às 15:00horas, conforme fls.216/217.

18/04/2023 14:48:05	<i>Boa tarde senhores vimos informar que o processo licitatório ainda permanece suspenso até dia 24/04/2023 às 15:00 horas, para conclusão da fase recursal. Havia sido agendado para dia 21/04/2023 - 15:00 horas (porém é considerado dia de feriado nacional.)</i>
24/04/2023 16:46:45	<i>Boa tarde senhores vimos informar que o processo licitatório ainda permanece suspenso até dia 26/04/2023 às 09:00 horas, para conclusão da fase recursal.</i>
26/04/2023 10:49:10	<i>Boa tarde senhores vimos informar que o processo licitatório ainda permanece suspenso até dia 27/04/2023 às 09:00 horas, para conclusão da fase recursal.</i>

Ocorrência<sup>2</sup>: Em 21/04/2023 a Assessoria remeteu os autos ao Setor de Licitações com o Parecer Jurídico nº SPJL Nº 107/2023, conforme acosta as folhas 218/221 opinando por:

“Resta pacificado, portanto, que o benefício em questão para regularização tardia (art. 43, Lei Complementar nº 123/2006), suscitado pelo recorrente, abrange tão somente a regularidade fiscal e trabalhista, não abarcando a Certidão de Falência e Concordata, por este ser um documento de qualificação econômica financeira, não inclusa no rol permissivo para regularização tardia.  
Assim, **uma vez que a certidão apresentada se encontra com validade expirada**, conforme relatório de fl. 171, **e não havendo permissão legal para sua regularização tardia**, a inabilitação da empresa ora recorrente por parte da Pregoeira se mostrou correta. Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante JAMESSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA ME**, com o conseqüente prosseguimento do certame..”

Ocorrência<sup>3</sup>: Em 27/04/2023 foi elaborado o Despacho de Decisão devidamente assinado pela Pregoeira e Diretora Geral do DEMSUR referente a fase de recurso e contrarrrazões acostado as folhas 224/227 dos autos, no qual em síntese decide:

Considerando o Parecer Jurídico SPJ nº 107/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 218/221, no qual opina “recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante JAMESSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA ME, com o conseqüente prosseguimento do certame”. Segue trecho do parecer jurídico in verbis:

“...Resta pacificado, portanto, que o benefício em questão para regularização tardia (art. 43, Lei Complementar nº 123/2006), suscitado pelo recorrente, abrange tão somente a regularidade fiscal e trabalhista, não abarcando a Certidão de Falência e Concordata, por este ser um documento de qualificação econômica financeira, não inclusa no rol permissivo para regularização tardia.

Assim, uma vez que a certidão apresentada se encontra com validade expirada, conforme relatório de fl. 171, e não havendo permissão legal para sua regularização tardia, a inabilitação da empresa ora recorrente por parte da Pregoeira se mostrou correta.

Sendo assim, opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante JAMESSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA ME, com o conseqüente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.”

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40 ter sido julgado **IMPROCEDENTE**, mantenho a **inabilitação** da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40, classificada em 1º lugar para o lote, considerando a justificativa jurídica juntada aos autos às fls. 218/221 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023.”

Ocorrência<sup>4</sup>: Em 27/04/2023 foi publicado na Plataforma BNC e no Site do DEMSUR o Parecer Jurídico nº 107/2023 bem como Despacho decisório sobre a fase de recursos, conforme cópias anexadas aos autos nas folhas 228/230.

Ocorrência<sup>5</sup>: Em 27/04/2023 foi informado no campo mensagens da plataforma BNC a Decisão sobre os recursos/contrarrazões conforme fls. 233/234.

27/04/2023 16:28:00	<i>Boa Tarde senhores, estamos retornando com a decisão do recurso e contrarrazões referente a inabilitação da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME. Tivemos um imprevisto na rotina e estávamos aguardando assinatura no Despacho, por isso o retorno com informações teve um atraso.</i>
27/04/2023 16:28:21	<i>PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40 ter sido julgado IMPROCEDENTE, mantenho a inabilitação da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40, classificada em 1º lugar para o lote, considerando a justificativa jurídica juntada aos autos às fls. 218/221 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023.</i>
27/04/2023 16:28:32	<i>DECISÃO: Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40 e ratifico a decisão de manter a inabilitação da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40, classificada em 1º lugar para o lote, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 027/2023.</i>
27/04/2023 16:29:25	<i>O despacho de recurso será anexado na plataforma, na aba de "arquivos" e será dada publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site do DEMSUR e enviado via e-mail para as empresas interessadas.</i>

Ocorrência<sup>6</sup>: Em 27/04/2023 a Pregoeira diante da inabilitação da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA ME - CNPJ nº 12.490.516/0001-40 considerou apta para a contratação a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME - CNPJ nº 07.846.026/0001-02, classificada em 2º lugar, que já teve seus documentos analisados e fora considerada habilitada nos requisitos do edital e convoca a empresa para rever seu preço conforme 1º classificado, e sendo solicitado ainda o envio da Proposta Ajustada e a atualização os documentos de regularidade fiscal, se necessário (fl.233/234).

27/04/2023 16:29:56	<i>Fica considerada vencedora do lote a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME.</i>
27/04/2023 16:43:17	<i>Solicitamos à empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME que analise a possibilidade de rever o preço conforme 1º classificado, e encaminhe a Proposta Ajustada conforme valor aceito.</i>
27/04/2023 16:44:16	<i>Solicitamos ainda que a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME atualize os documentos de regularidade fiscal, se necessário.</i>
27/04/2023 16:46:07	<i>Os documentos que foram exigidos de forma complementar da empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME foram apresentados na data de 21/03/2023, conforme fls. dos autos 182 a 187, ficando consolidada sua habilitação para o processo licitatório.</i>

Ocorrência<sup>7</sup>: A Pregoeira suspendeu os trâmites processuais até a data de 28/04/2023 às 16:00 horas aguardando manifestação da empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME quanto aos preços e Proposta Ajustada e documentos complementares se necessário (fl. 234/235).

27/04/2023 16:48:07	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 28/04/2023 às 16:00 horas aguardando manifestação da empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME quanto aos preços e Proposta Ajustada e documentos complementares se necessário.</i>
---------------------	---

Ocorrência<sup>8</sup>: Em 28/04/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e comunicado via email para os licitantes, o Parecer Jurídico nº 107/2023 bem como Despacho decisório sobre a fase de recursos, conforme cópias anexadas aos autos nas folhas 235/237.



Ocorrência<sup>9</sup>: A Pregoeira na data de 28/04/2023 convocou também via e-mail a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME quanto aos preços e Proposta Ajustada e documentos complementares se necessário, conforme fl. 238 dos autos

Ocorrência<sup>10</sup>: Na data de 28/04/2023 a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME enviou a Proposta Final conforme valor de lance em 2º lugar (R\$ 87.993,80) e apresentou os documentos atualizados de regularidade fiscal, sendo eles: Prova de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e junto ao município de Muriaé, conforme fls. 239/243.

28/04/2023 14:01:52	O participante SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME adicionou o arquivo 5b2d905719e046c38cdd920a662a5559.pdf aos documentos complementares.
---------------------	---

Ocorrência<sup>11</sup>: Na data de 02/05/2023 a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME enviou novamente a Proposta Final no valor de R\$ 87.993,15 para ajustar os valores unitários na plataforma BNC, conforme fls. 239/243.

02/05/2023 10:55:57	O participante SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME adicionou o arquivo 6be415fdd91848ce96b20290d7dfb0a0.pdf aos documentos complementares.
02/05/2023 16:59:47	O participante SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME adicionou o arquivo 37e62fed050749d6aff077de64c2690f.pdf aos documentos complementares.

Ocorrência<sup>12</sup>: A Pregoeira na data de 03/05/2023 informou na plataforma BNC que a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME - CNPJ nº 07.846.026/0001-02 anexou a Proposta Ajustada para o lote com valor global de R\$ 87.993,15 e atualizou as certidões de regularidade junto a Prefeitura de Muriaé e junto ao FGTS para fins de atualização, ficando apto para prosseguir na contratação (fl. 252).

03/05/2023 17:15:48	Boa tarde senhores vimos informar que a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME anexou na plataforma BNC a Proposta Ajustada para o lote com ajuste de valores finais para R\$ 87.993,15 e atualizou as certidões de regularidade junto a Prefeitura de Muriaé e junto ao FGTS para fins de atualização, ficando apto para prosseguir na contratação.
---------------------	--

Ocorrência<sup>13</sup>: A Pregoeira no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais promove a **ADJUDICAÇÃO** para a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME - CNPJ nº 07.846.026/0001-02, no valor global de R\$ 87.993,15 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme valores discriminados as folhas 252/258 dos autos.

03/05/2023 17:16:55	O Pregoeiro após cumprimento dos trâmites processuais e no uso de atribuições promove a adjudicação do lote para a empresa SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME no valor global de R\$ 87.993,15.
---------------------	---

**Empresa: SEGPLAM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA DE MURIAE LTDA ME - CNPJ nº 07.846.026/0001-02 ao valor total de R\$ 87.993,15 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos):**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V Unitário	V. Total
1	12665	104	Serv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS -	R\$119,16	R\$ 12.392,64
2	12666	17	Serv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS -	R\$234,51	R\$ 3.986,67
3	12664	12	MEN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS. - MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E	R\$5.967,82	R\$ 71.613,84



				SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE. -INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10) ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valor total=>						R\$ 87.993,15

Ocorrência<sup>14</sup>: O Pregão Eletrônico nº 027/2023 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico final, e posterior homologação na plataforma BNC, conforme fls.259.

03/05/2023 17:18:12	<i>O Pregoeiro após a emissão de Ata relatando os trâmites encaminhará o processo licitatório para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.</i>
---------------------	---

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 19/05/2023 às 16 horas e 02 minutos.

B

SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Pregoeiro Oficial

GLENDIA FURLANI ASSAD  
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA  
Membro

# DEMSUR